

Acordam os ministros do Tribunal Superior Eleitoral, por maioria, em desprover os recursos, nos termos do voto da Ministra Maria Thereza de Assis Moura.

Brasília, 25 de fevereiro de 2016.

Presidência do Ministro Dias Toffoli. Presentes as Ministras Maria Thereza de Assis Moura e Luciana Lóssio, os Ministros Gilmar Mendes, Luiz Fux, Herman Benjamin e Henrique Neves da Silva, e o Vice-Procurador-Geral Eleitoral, Eugênio José Guilherme de Aragão.

Resolução

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO Nº 157/2016

RESOLUÇÃO Nº 23.473

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37-62.2016.6.00.0000 – CLASSE 26 – BRASÍLIA – DISTRITO FEDERAL

Relator: Ministro Dias Toffoli

Interessado: Tribunal Superior Eleitoral

Ementa:

Dispõe sobre a estrutura orgânica do Tribunal Superior Eleitoral, implementa a lotação de cargos em comissão e funções comissionadas criadas pela Lei nº 13.250/2016 e dá outras providências.

O TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 23 do Código Eleitoral,

RESOLVE:

Art. 1º Referendar a Resolução nº 23.468, de 29 de janeiro de 2016, que aprovou, *ad referendum*, a Estrutura Orgânica do Tribunal Superior Eleitoral, visando à disciplina e implementação da lotação de cargos em comissão e funções comissionadas criadas pela Lei nº 13.250, de 13 de janeiro de 2016, passando os seus anexos a vigorar na forma prevista nos Anexos desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 17 de março de 2016.

MINISTRO DIAS TOFFOLI – PRESIDENTE E RELATOR

MINISTRO GILMAR MENDES

MINISTRO LUIZ FUX

MINISTRA MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA

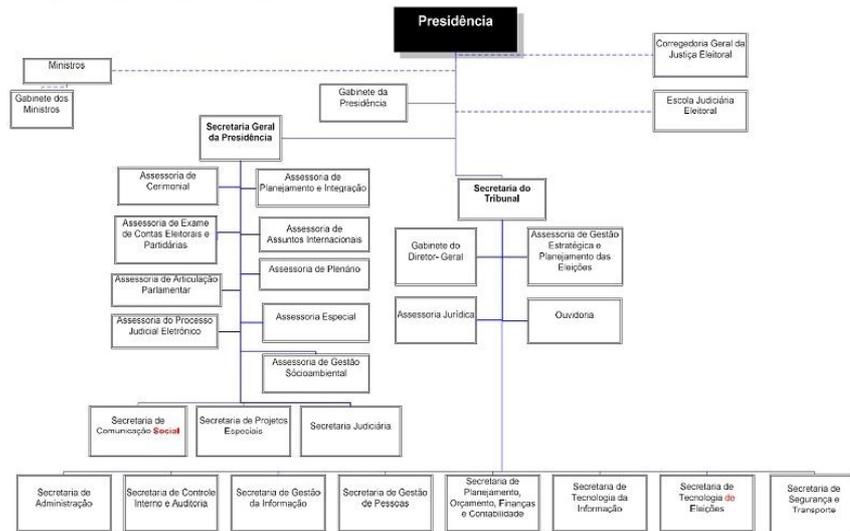
MINISTRO HERMAN BENJAMIN

MINISTRO HENRIQUE NEVES DA SILVA

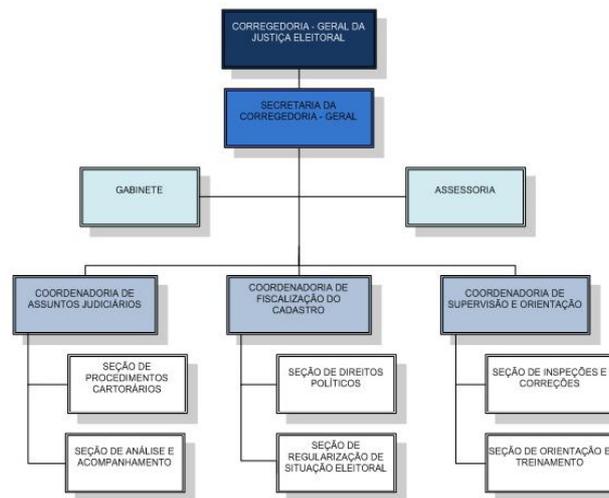
MINISTRA LUCIANA LÓSSIO

ANEXO I

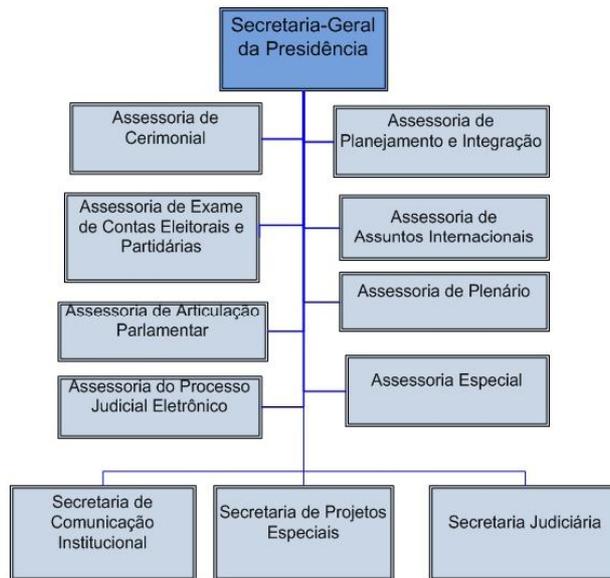
ORGANOGRAMA DO
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL



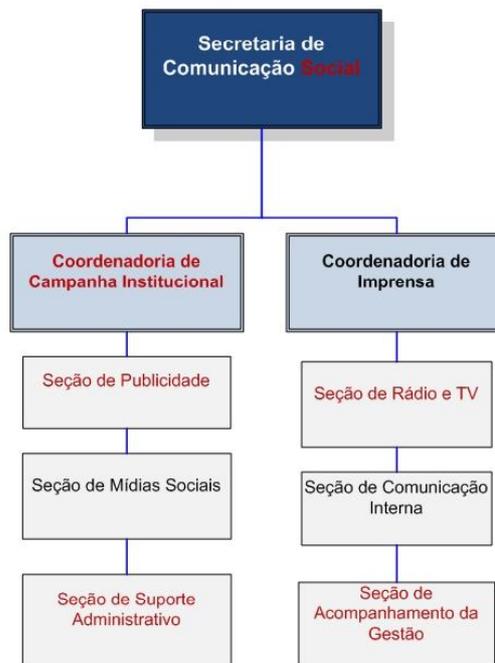
ANEXO I - A



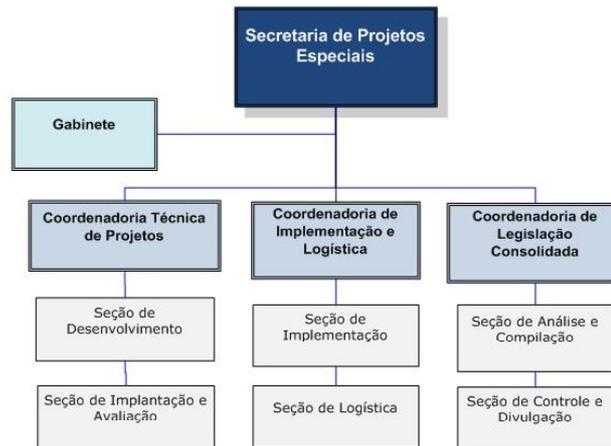
ANEXO I - B



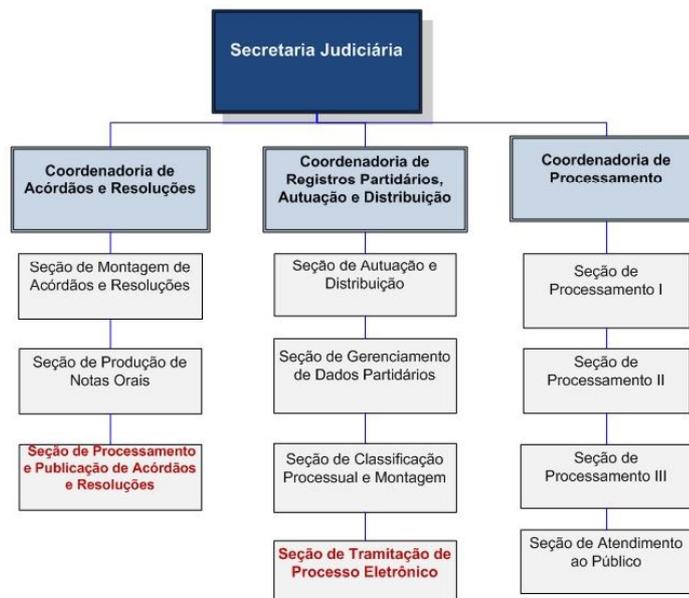
ANEXO I - C



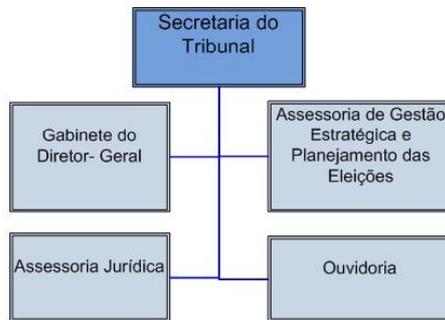
ANEXO I – D



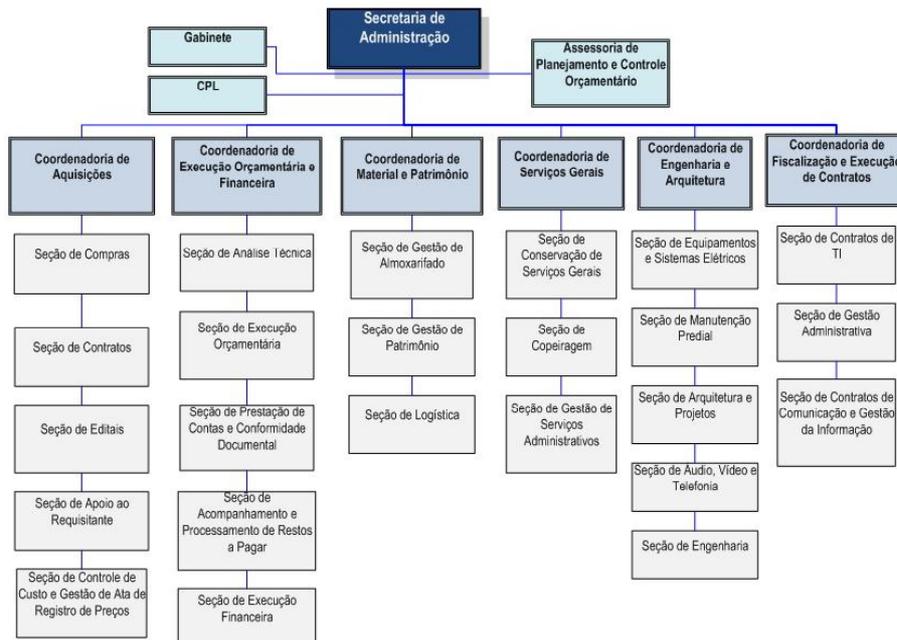
ANEXO I – E



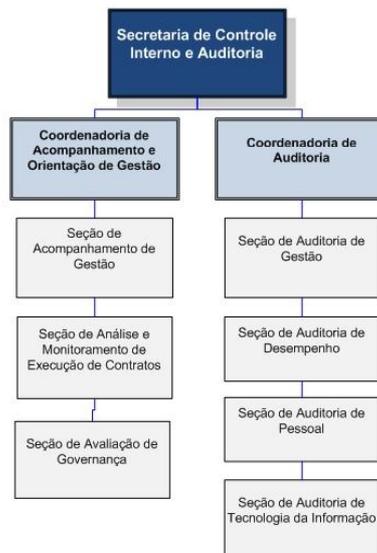
ANEXO I - F



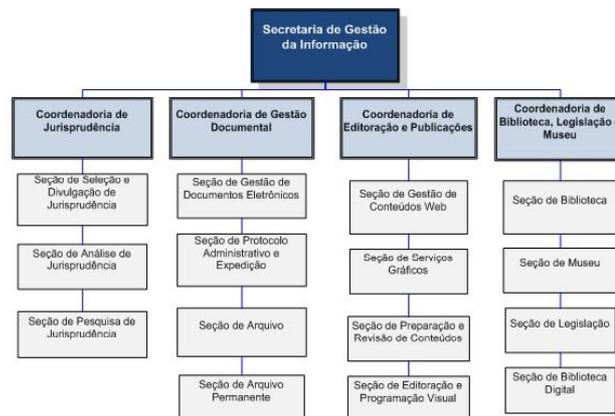
ANEXO I - G



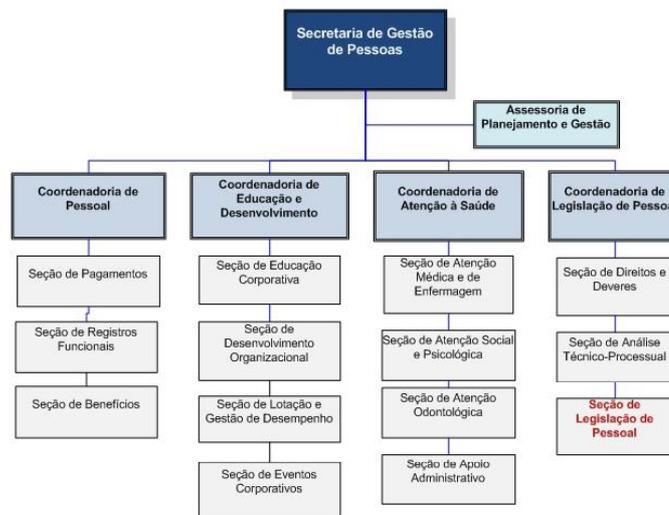
ANEXO I - H



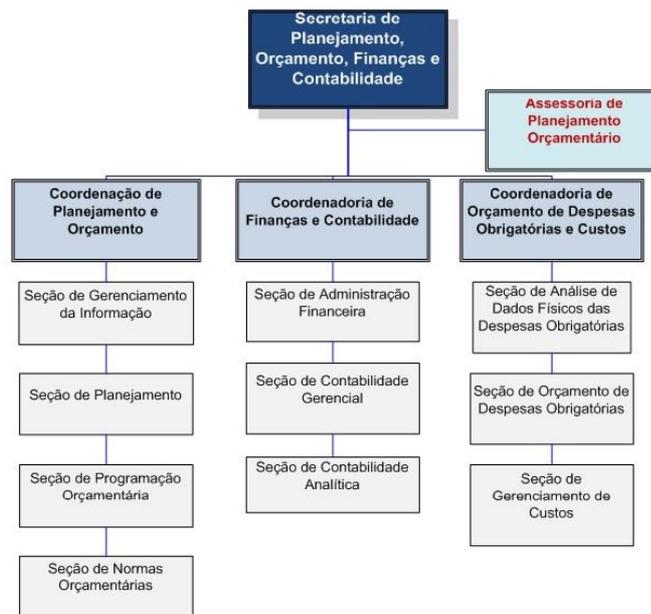
ANEXO I - I



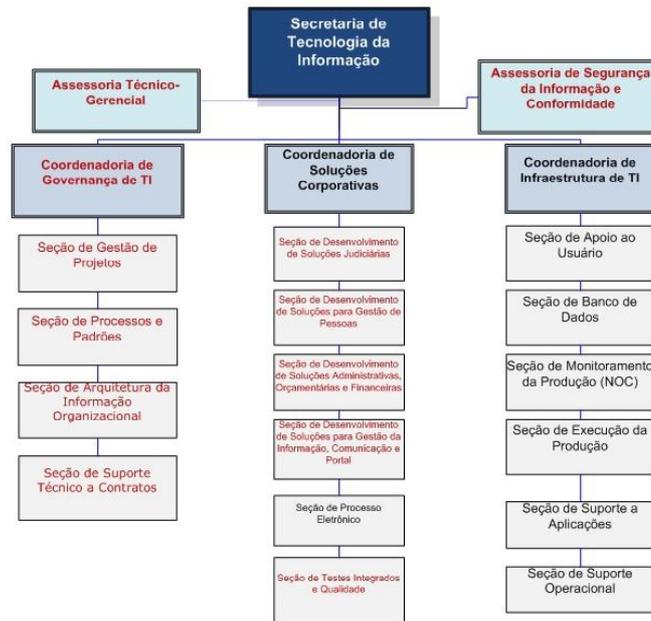
ANEXO I - J



ANEXO I - K



ANEXO I - L



ANEXO II

CARGOS EM COMISSÃO	CARGOS EM COMISSÃO								TOTAL
	04 DIRETOR-GERAL	03 ACESSÓRIO-CHEFE	03 ACESSÓRIO III	03 SECRETÁRIO	02 COORDENADOR	02 ACESSÓRIO II	02 PRESIDENTE DE COMISSÃO	01 ACESSÓRIO I	
GABINETE DA PRESIDÊNCIA	1								2
GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL- DA PRESIDÊNCIA		1	1						2
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO		1						1	2
ASSESSORIA ESPECIAL		1				1		1	3
ASSESSORIA DE PLENÁRIO		1							1
ASSESSORIA ARTICULAÇÃO PARLAMENTAR		1						2	3
ASSESSORIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS		1							1
ASSESSORIA DE CERIMONIAL		1				1			2
ASSESSORIA DO PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO		1							1
ASSESSORIA DE EXAME DE CONTAS ELEITORAIS E PARTIDÁRIAS		1						2	3
ASSESSORIA DE GESTÃO SOCIOAMBIENTAL		1							1
GABINETE DOS MINISTROS		6				6			12
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL				1	2				3
SECRETARIA JUDICIÁRIA				1	3				4
SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS				1	3				4
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA ELEITORAL				1	3				4
ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL		1							1
GABINETE DO DIRETOR-GERAL	1	1	4						6
ASSESSORIA JURÍDICA		1				2			4
ASSESSORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E PLANEJAMENTO DAS ELEIÇÕES		1					1		2
OLVIDORIA		1							1
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				1	6		1		8
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA				1	2				3
SECRETARIA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO				1	4				5
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS				1	4				5
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE				1	3				4
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO				1	3				4
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DE ELEIÇÕES				1	2				3
SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRANSPORTE				1	2				3
TOTAL	1	22	6	12	37	11	1	34	124

ANEXO III

FUNÇÃO COMERCIAL	FC-6	FC-6	FC-5	FC-4	FC-3	FC-2	FC-1	TOTAL
	CHefe de Seção	Assistente VI	Assistente V	Assistente IV	Assistente III	Assistente II	Assistente I	
GABINETE DA PRESIDÊNCIA			1				1	2
GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL DA PRESIDÊNCIA			1	1	2	1	1	6
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO	1							1
ASSESSORIA ESPECIAL			4	3			2	9
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO			2					2
ASSESSORIA ARTICULAÇÃO PARLAMENTAR			1			1	1	3
ASSESSORIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS			1					1
ASSESSORIA DE CERIMONIAL	1	1					1	3
ASSESSORIA DO PROCESSO JURÍDICO ELEITORAL	1	1					1	3
ASSESSORIA DE EXAME DE CONTAS ELEITORAIS E PARTIDÁRIAS			3	7	2	3	4	19
ASSESSORIA DE GESTÃO SOCIOAMBIENTAL		1		1				2
GABINETE DOS MINISTROS		42		6	12		12	72
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	6			6				12
SECRETARIA JUDICIÁRIA	11		2	11	10	8	8	50
SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS	6		1	6		2		15
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA ELEITORAL	6		1			6		13
ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL		1						1
GABINETE DO DIRETOR-GERAL			2	1	3	2	1	9
ASSESSORIA JURÍDICA			3	3				6
ASSESSORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E PLANEJAMENTO DAS ELEIÇÕES			1	2		2	1	6
OUVIDORIA			2				1	3
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	24		5	24		24	24	101
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA	7			8	3	3	2	23
SECRETARIA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO	15			15	15	7	8	60
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	14		2	15	15	13	14	73
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	10		2	10	7	5	5	39
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	16		2	16	12	10	10	66
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DAS ELEIÇÕES	8		1	8	11	10	10	48
SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRANSPORTE	5		6					11
TOTAL	128	47	45	143	92	97	107	659

Despacho

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO Nº 101/2016

DESPACHO

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ORDINÁRIO Nº 884-67.2014.6.06.0000 - FORTALEZA - CEARÁ.

RELATOR: MINISTRO HENRIQUE NEVES DA SILVA.

EMBARGANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

EMBARGADO: RAIMUNDO CORDEIRO FREITAS

ADVOGADOS: FRANCISCO MAIA PINTO FILHO - OAB: 16275 /CE

PROTOCOLO: 4.228/2016

DESPACHO

O Ministério Público Eleitoral opõe embargos de declaração (fls. 271-276) a acórdão do Tribunal que deu provimento ao recurso ordinário interposto por Raimundo Cordeiro de Freitas, para deferir seu registro de candidatura ao cargo estadual no pleito de 2014 (fls. 218-268)

Em respeito ao princípio do contraditório, ouça-se o embargado, no prazo de três dias.

Publique-se.

Brasília, 27 de abril de 2016.

Ministro Henrique Neves da Silva

Relator

Decisão